

DECRETO Nº 18/78. DE 14 DE SETEMBRO DE 1978-

(Constitui a Comissão Municipal de Defesa Civil no Município de Meridiano).

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

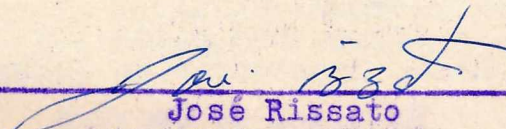
Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Defesa Civil, sob a Presidência do Chefe do Poder Executivo e integrada dos seguintes Membros:

- a - Vice-Prefeito;
- b - Presidente da Câmara Municipal;
- c) - Delegado de Polícia;
- d - Comandante do Destacamento Policial;
- e - Fiscal Geral da Municipalidade;
- f - Agrônomo da Casa da Agricultura;
- g - Médico Chefe do Centro de Saúde;
- h - Chefe do Posto Fiscal Estadual;
- i - Serventuário Vitalício do Cartório de Paz e Tabelação;
- j - Diretor(a) da Escola Estadual de 1º e 2º Graus - "Donato Marcelo Balbo";
- l - Gerente da Agência do Banco Brasileiro de Descontos S/A;
- m - Gerente da Agência da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A;
- n - Vigário da Igreja Católica;
- o - Dirigente da Igreja Associação Espírita Cristã de Meridiano;
- p - Dirigente da Igreja Congregação Cristã do Brasil;
- r - Dirigente da Igreja Assembléia de Deus;
- s - Encarregado Geral do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto.

Artigo 2º - Os objetivos da Comissão estão expressamente consignados no Decreto nº 17/78 de 14 de setembro de 1978.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 14 de setembro de 1978.



José Rissato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO